



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.842

João Pessoa - Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 1.175

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **JANEFRAN DA COSTA GERMANO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional da Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, no Município de São Bento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.176

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Conselho Estadual da Criança e Adolescente, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.177

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **FLAVIA BARBOSA BARRETO DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Hospitalar, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.178

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **AMANDA NOVO DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Décima Primeira Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.179

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **LUANNA FERREIRA MENDES LIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.180

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **CALIANE LIMEIRA DE ANDRADE MARQUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Princesa Isabel, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.181

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ROMÉRIO BRAZ PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Decima Primeira Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.182

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
LUIS GOMES FRADE	683850	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4
DOMINGOS SÁVIO DA ROCHA	1473590	Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3
GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO	704024	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da SER - Cabedelo	CGF-3
JOSÉ RONALDO DE SOUSA AMERICO	1463870	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da SER - Mamanguape	CGF-3
DANIEL RIBEIRO DO CARMO	1463900	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da SER - Itabaiana	CGF-3
JOSÉ RONALDO ROCHA DE CARVALHO	935077	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da SER - Santa Rita	CGF-3
JOSE AUGUSTO REBELO SALOMAO	1595245	Chefe do Núcleo de Certificação de Regularidade do ICMS de Obras Redesim/PB da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4

Ato Governamental nº 1.183

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Receita, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
QUINTILIANO BEZERRA LIMA	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4
ALAIN ANDRADE CARVALHO	Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3
ANDREW SOUZA DE LIMA	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da SER - Cabedelo	CGF-3
GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da SER - Mamanguape	CGF-3
JOSÉ RONALDO DE SOUSA AMERICO	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da SER - Itabaiana	CGF-3
DANIEL RIBEIRO DO CARMO	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da SER - Santa Rita	CGF-3
MARIA HELENA BARBOSA BOTELHO ROLIM	Chefe do Núcleo de Certificação de Regularidade do ICMS de Obras e Redesim/PB da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-4

Ato Governamental nº 1.184

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARTA MARIA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF PROFESSORA IRACEMA MARQUES DE LIMA, no Município de Princesa Isabel, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.185

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,  
**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de FRANCISCA VIANA ALVES,



nomeado para o cargo de Diretor da EEEF AGENOR MENDES PEDROSA, através do AG 0826, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de março de 2019.

**Ato Governamental nº 1.186**

**João Pessoa, 03 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCA VIANA ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF AGENOR MENDES PEDROSA, no Município de Aguiar, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.187**

**João Pessoa, 03 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARIA CRISTINA DA SILVA BRAZ PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor EEEF DR. JOSE LOPES RIBEIRO, no Município de Rio Tinto, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.188**

**João Pessoa, 03 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **LESLIENE DA SILVA LIMA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF INDIGENA GUILHERME DA SILVEIRA, através do AG 502, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de fevereiro de 2019.

**Ato Governamental nº 1.189**

**João Pessoa, 03 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **LESLIENE DA SILVA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF INDIGENA GUILHERME DA SILVEIRA, no Município de Rio Tinto, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.190**

**João Pessoa, 03 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **EVERTON DE ASSIS ALBINO AURELIANO**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES, através do AG 0658, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de fevereiro de 2019.

**Ato Governamental nº 1.191**

**João Pessoa, 03 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida

Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ORLANILDO GLADSTANY NOBRE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES, no Município de São Bento, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.192**

**João Pessoa, 03 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para os cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	AG	DATA
MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA PINTO	Diretor da EEEFM MARIA MOREIRA PINTO	0542	08/02/2019
FRANCISCA LUCIA ALVES FERNANDES	Vice-Diretor da EEEFM MARIA MOREIRA PINTO	0542	08/02/2019
GENECY MARCELINO DE OLIVEIRA PINTO	Diretor da EEEF ANTONIA MARIA DA ANUNCIACÃO – DONA DONINHA	0542	08/02/2019

**Ato Governamental nº 1.193**

**João Pessoa, 03 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019, e no Decreto nº 38.944, de 24 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, definidos neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	CIDADE
MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA PINTO	DIRETOR DA EEEFM MARIA MOREIRA PINTO	CDE-11	VIEIRÓPOLIS
FRANCISCA LUCIA ALVES FERNANDES	VICE-DIRETOR DA EEEFM MARIA MOREIRA PINTO	CVE-11	VIEIRÓPOLIS
GENECY MARCELINO DE OLIVEIRA PINTO	DIRETOR DA EEEF ANTONIA MARIA DA ANUNCIACÃO – DONA DONINHA	CDE-13	VIEIRÓPOLIS

**Ato Governamental nº 1.194**

**João Pessoa, 03 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **MARCILIA ALTINO DOS SANTOS FERREIRA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM DR. JOÃO GONÇALVES, através do AG 0575, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2019.

**Ato Governamental nº 1.195**

**João Pessoa, 03 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **VINICIUS FELIX SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DR. JOÃO GONÇALVES, no Município de Pitimbu, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.196**

**João Pessoa, 03 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **SARA HANELLY SOARES MARTINS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIFM CARLOTA BARREIRA, no Município de Areia, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.197**

**João Pessoa, 03 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DE FÁTIMA GUEDES CABRAL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PREF. FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, no Município de Areial, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.198**

**João Pessoa, 03 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **MARIA APARECIDA LUCENA RIBEIRO**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM HERCULANO PEREIRA, através do AG 618, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2019.



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Albiege Léa Araújo Fernandes**

DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

**Maria Eduarda dos Santos Figueiredo**

DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

## Ato Governamental nº 1.199

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **TARCIANA SOARES LEITE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM HERCULANO PEREIRA, no Município de Quixaba, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## Ato Governamental nº 1.200

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSENILDA ROMÃO TONE**, matrícula nº 169.650-5, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM PROF. URSULA LIANZA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## Ato Governamental nº 1.201

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

**R E S O L V E** nomear **JOSENILDA ROMÃO TONÉ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Escola Cidadã Integral Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Luiz Gonzaga de Albuquerque Burity, no Município de João Pessoa, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 1.202

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 179.928-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEIEF CACIQUE DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## Ato Governamental nº 1.203

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **HASPAZYA BEATRIZ VARELA RIBEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº 184.919-1, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Gestão Pedagógica, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## Ato Governamental nº 1.204

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JEAN DOS SANTOS BARROS**, matrícula nº 184.553-5, do cargo em comissão de Secretário da EEIEF CACIQUE DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## Ato Governamental nº 1.205

João Pessoa, 03 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e combinado com o que dispõe a Lei 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e alterada pela Portaria nº 077/GS/SEAD, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos da Ação Rescisória PJE nº 0805756-70.2017.815.0000.

**R E S O L V E** nomear, Sub Juiz, **GERMANA MARIA PRAZIM DE BRITO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

## Ato Governamental nº 1.159

João Pessoa, 01 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIA DAS DORES COUTINHO DA SILVA	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
LEONARDO GONCALVES MACIEL PINHO	DELEGADO DE COMARCA	CSP-3

Publicado no DOE 02.04.2019

Republikado por incorreção



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº152/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/03/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
19.005.278-3	JOANA DARC GOMES DA SILVA	141.085-7	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
19.007.061-7	AUREA DE SOUZA BANDEIRA	167.988-1	TEC.ENFERMAGEM	SES	06 MESES
19.004.388-1	EDVALDO EVANGELISTA DE SOUZA	142.222-7	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.007.236-9	EMMANOEL PALHANO DE OLIVEIRA	135.586-4	AG.INVESTIGAÇÃO	SESDS	01 ANO
19.007.418-3	ELIANE DUARTE M. DE OLIVEIRA	144.190-6	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.007.299-7	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	141.717-7	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.006.696-2	ANA MARIA BEZERRA ADVINCULA	163.872-6	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.001.115-7	NORMA SUELY LOURENCO DE MELO	141.950-1	PROFESSOR	SEECT	INDEFERIDO



JAQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretaria

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 131/GS/SEAP/19

Em 03 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no **Processo Sindicatário nº 201900001121** e seus anexos, em face dos fatos relacionados à Direção na Cadeia Pública de Alagoa Nova-PB.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 133/GS/SEAP/19

Em 02 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **ROBSON XAVIER DE LIMA**, prestador de serviços, matrícula nº 902.715-7, ora lotado na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLOSCOLO DA NÓBREGA** até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 134/GS/SEAP/19

Em 02 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **ERROLFRIM CASSEMIRO DA SILVA**, agente de segurança penitenciária, matrícula nº 163.571-9, ora lotado na Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim, para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA (SERROTÃO)** até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 135/GS/SEAP/19

Em 02 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no



uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **JOAO VICTOR DE VASCONCELOS ARAUJO**, agente de segurança penitenciária, matrícula nº 174.073-3, ora lotado na Penitenciária Padrão de Campina Grande, para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA JURISTA AGNELLO AMORIM (MONTE SANTO)** até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 137/GS/SEAP/19**

**Em 02 de abril de 2019**

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **FABIO FERREIRA DE ARAUJO**, agente de segurança penitenciária, matrícula nº 171.828-2, ora lotado na cadeia Pública de Ingá, para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA JURISTA AGNELLO AMORIM (MONTE SANTO)**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 138/GS/SEAP/19**

**Em 02 de abril de 2019**

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **FRANCINALDO AURELIO DOS SANTOS**, agente de segurança penitenciária, matrícula nº 163.559-0, ora lotado Cadeia Pública de Juazeirinho, para prestar serviço junto à **CADEIA PÚBLICA DE INGÁ** até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 141/GS/SEAP/19**

**Em 03 de abril de 2019**

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **EDSON PEREIRA LEITE**, agente de segurança penitenciária, matrícula nº 174.151-9, ora lotado Cadeia Pública de São João do Rio do Peixe, para prestar serviço junto à **CADEIA PÚBLICA DE UIRAÚNA**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 142/GS/SEAP/19**

**Em 03 de abril de 2019**

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **SILVIO EGIDIO SANTOS**, agente de segurança penitenciária, matrícula nº 171.857-6, ora lotado Cadeia Pública de Uiraúna, para prestar serviço junto à **CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
**Sérgio Fonseca de Sousa**  
Secretário de Estado

**Portaria nº 025/GESPE/SEAP/19**

**João Pessoa, 03 de abril de 2019.**

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela **ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela **ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, e pela servidora **CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, mat. 67.079-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no ofício nº **017/2019/CPA**, oriundo da Cadeia Pública de Araruna/PB.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Ronaldo da Silva Porfírio**  
Gerente da GESPE

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

**Portaria nº 006/2019/GS/SETDE**

**Em 02 de abril de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

**Art.1º RESOLVE** designar a servidora **ANNA KAROLINE CASTOR SARMENTO**, mat.183.682-0, para ser para ser **GESTORA do contrato nº 001/2019**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº **07.340.993/0001-90**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, para atender as demandas desta SETDE.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.  
Publique-se  
Cumpra-se

**GUSTAVO COSTA FELICIANO**  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

**Portaria nº 504**

**João Pessoa, 27 de março de 2019.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n. 008065-1/2019-SEECT, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CLEONEIDE DA SILVA GOMES GUEDES**, Técnico Administrativo, matrícula n. 176.592-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF DOUTOR JOAO NAVARRO FILHO, nesta Capital, para a EEEEF IZAURA FALCAO DE CARVALHO, na cidade de Cabedelo.

UPG: 073

UTB: 211113000

**Portaria nº 505**

**João Pessoa, 27 de março 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1795091	ANCO MARCIO PAIVA DAS CHAGAS	ECT EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF FRANCISCO MAIA	JERICO	081	211803200
1437631	PAULO SALES DOS SANTOS	ECT EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF PROF DIVA GUEDES ARAUJO	BREJO DOS SANTOS	014	211803500
1312481	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	ECT EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF DANIEL CARNEIRO	RIACHO DOS CAVALOS	014	211801300
838977	JACIRA DUTRA ANDRADE	ECT EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF FRANCISCO MAIA	JERICO	081	211803200
1205242	LUCIA TERTULIANO DA SILVA BRITO	ECT EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	014	211800100
1378317	OTILIA MARTINS DA SILVA	ECT EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	014	211800100
1465562	JACIRONEIDO VENANCIO DA SILVA	EEEF PE ARISTIDES	BOM SUCESSO	EEEF DR JOSE PAZ DE LIMA	BOM SUCESSO	014	211801000

**Portaria nº 506**

**João Pessoa, 27 de março 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1764056	RITA OLIVEIRA DE SOUSA NETA	EEEF PE ARISTIDES	BOM SUCESSO	EEEF DR JOSE PAZ DE LIMA	BOM SUCESSO	014	211801000
1730142	GERSON DE AS LICENA	EEEF PE ARISTIDES	BOM SUCESSO	EEEF DR JOSE PAZ DE LIMA	BOM SUCESSO	014	211801000
1770071	ALAN JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	EEEF PE ARISTIDES	BOM SUCESSO	EEEF DR JOSE PAZ DE LIMA	BOM SUCESSO	014	211801000
1293958	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MAIA	ECT EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF PROF DIVA GUEDES ARAUJO	BREJO DOS SANTOS	014	211803500
1314564	EDNIR FRANKLIN DE MESQUITA	ECT EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	014	211800100
1378031	NEUSA HELENA SOARES MAIA	ECT EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	014	211800100

**Portaria nº 507**

**João Pessoa, 27 de março 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1570188	GENALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	ECT EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF DANIEL CARNEIRO	RIACHO DOS CAVALOS	014	211801300
1853252	VANERIA SOARES DE FREITAS ANDRADE	ECT EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF DANIEL CARNEIRO	RIACHO DOS CAVALOS	014	211801300
1596861	HERIK VIEIRA DE CARVALHO	ECT EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF PROF DIVA GUEDES ARAUJO	BREJO DOS SANTOS	014	211803500
1437445	SEVERINO DE FIGUEIREDO NETO	ECT EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF PROF DIVA GUEDES ARAUJO	BREJO DOS SANTOS	014	211803500
1636081	JAILMA MENDES DE OLIVEIRA	ECT EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEF PROF DIVA GUEDES ARAUJO	BREJO DOS SANTOS	014	211803500

**Portaria nº 509**

**João Pessoa, 27 de março 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1177753	FRANCISCA RISOMAR VIERIA	EEEF PROF LUIZ ALBERTO DE PAIVA	SÃO JOSE DE PIRANHAS	EEEF DO BAIRRO DE SANTO ANTONIO	SÃO JOSE DE PIRANHAS	022	211904400

1739433	EVERALDO DIAS DE ALMEIDA	EEEFM PROF ADALBERTO DE SOUSA	CACHOEIRA DOS INDIOS	EEEFM DOM MOISES COELHO	CAJAZEIRAS	013	211901200
1441604	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE	ESCOLA CIDADã INTEGRAL TECNICA PROFESSORA NICEIA CLAUDINO PINHEIRO	CAJAZEIRAS	EEEFM DOM MOISES COELHO	CAJAZEIRAS	013	211901200
1129589	MARIA SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	SUBGERENCIA DE CONTROLE PESSOAL	CAPITAL	EEEFM DOM MOISES COELHO	CAJAZEIRAS	013	211901200
1791842	CARLOS CLEITON EVANGELISTA GONCALVES	EEEFM AUDIOCOMUNICACAO	JOAO PESSOA	EEEFM BERNARDINO JOSE BATISTA	TRIUNFO	005	211909000

**Portaria n° 510**

João Pessoa, 27 de março 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1850580	LINK SUEDE CARVALHO DA MOTA	ECI EEFM FRANCISCA FONSECA MATIAS	POCO JOSE DE MOURA	EEEFM DO BAIRRO DE SANTO ANTONIO	SÃO JOAO DE PIRANHAS	022	211904400
1655523	JACKSON DE AS MENDES	EEEFM AGENOR MENDES PEDROSA	AGUIAR	EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA	CAJAZEIRAS	013	211908600
1862375	CICERA REGINA PEREIRA DE MENESES	EEEFM BONIFACIO SARAIVA DE MOURA	MONTE HOREBE	EEEFM MONSENHOR MORAIS	BONITO DE SANTAFÉ	042	211909300
1852671	WINDSON TIMOTEO DE SOUSA	EEEFM DR JOSE DUARTE FILHO	UIRAUNA	EEEFM MONSENHOR MORAIS	BONITO DE SANTAFÉ	042	211909300
1856910	ALAN ALYSSON ARRUDA TEMOTEO	ECI EEFM FRANCISCA FONSECA MATIAS	POCO JOSE DE MOURA	EEEFM JOAQUIM NABUCO	BONITO DE SANTAFÉ	042	211905100

**Portaria n° 511**

João Pessoa, 27 de março 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
818470	MARIA VALCILENE COSTA DOS SANTOS	EEEFM DISTRITO DE UMARI	SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE	ENE MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA	SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE	005	211909800
1858343	RITO DE CASSIO DA SILVA	EEEFM PROF CRISPIM COELHO	CAJAZEIRAS	EEEFM DOM MOISES COELHO	CAJAZEIRAS	013	211901200
608297	MARIA PEREIRA DE Sã	EEEFM CONEGO MANOEL JACOME	SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE	ECI CORONEL JACOB GUI-LHERME FRANTZ	SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE	005	211908900
1343327	MARIA FRANCINEIDE EVANGELISTA DIAS FERREIRA	EEEFM PROF LUIZ ALBERTO DE PAIVA	SÃO JOSE DE PIRANHAS	EEEFM PREF JOAQUIM LEITE	SÃO JOSE DE PIRANHAS	022	211908700
1346270	GENY COELI LACERDA BRASILEIRO	EEEFM SANTA MARIA GORETE	SÃO JOSE DE PIRANHAS	EEEFM PREF JOAQUIM LEITE	SÃO JOSE DE PIRANHAS	022	211908700

**Portaria n° 512**

João Pessoa, 27 de março 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1571176	JESEFA HELENA GOMES DOS SANTOS	ECI ELAINE SOARES BRASILEIRO	SANTA HELENA	EEEFM PROF JOSE BENTO	SANTA HELENA	005	211903200
1417479	ERISMAR BEZERRA DE CARVALHO	EEEFM PROF LUIZ ALBERTO DE PAIVA	SÃO JOSE DE PIRANHAS	EEEFM DO BAIRRO DE SANTO ANTONIO	SÃO JOSE DE PIRANHAS	022	211904400
1417746	MARIA DE FATIMA ARAUJO LIRA	EEEFM PROF LUIZ ALBERTO DE PAIVA	SÃO JOSE DE PIRANHAS	EEEFM DO BAIRRO DE SANTO ANTONIO	SÃO JOSE DE PIRANHAS	022	211904400
1415972	FRANCISCA FERREIRA LEITE	EEEFM PROF LUIZ ALBERTO DE PAIVA	SÃO JOSE DE PIRANHAS	ENE SÃO JOSE	SÃO JOSE DE PIRANHAS	022	211909500

**Portaria n° 513**

João Pessoa, 27 de março 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, os Auxiliares de Serviços, abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1325043	MARIA SENHORA DE SOUSA	EEEFM SÃO SEBASTIAO	SÃO JOSE DE PIRANHAS	EEEFM DO BAIRRO DE SANTO ANTONIO	SÃO JOSE DE PIRANHAS	022	211904400
1324306	JOAO BOSCO BATISTA DA SILVA	NONA GERENCIA REGIONAL	CAJAZEIRAS	EEEFM FRASSINETE BERNARDO	SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE	005	211902100

**Portaria n° 514**

João Pessoa, 01 de abril de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o consta no Processo Administrativo Disciplinar n. 0035732-2/2017, Processo de Instrução n. 0035738-8/2017, resolve:

Aplicar a penalidade de EXTINÇÃO DE CONTRATO, com fulcro no Art. 116, inciso III, c/c Lei Estadual n. 10.293/2014, em ser Art. 10, inciso IV, às servidoras JULIANE FERREIRA DA COSTA, matrícula n. 602.933-7, PATRICIA SILVA DE LIMA, matrícula n. 630.224-6

e MAGNA JEANE ANDRADE MOURA DA SILVA, matrícula n. 646.891-8, bem como das consequências e restrições decorrentes de tal punição, nos termos dos Arts. 124 e 125, por descumprimento dos deveres funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX, incidência nas proibições contidas no Art. 107, incisos XV e XVIII, e, conseqüentemente, prática das condutas previstas no Art. 120, incisos IV, VIII e X, todos da LC N. 58/2003.

**Portaria n° 532**

João Pessoa, 03 de abril de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 0010395-0/2018, Processo de Instrução n° 0015552-0/2018, resolve:

Aplicar **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, Inciso I, aos servidores, SIRLEIDE DANTAS LOPES, matrícula n° 184.549-7 e RAQUEL EMANUELLE DA SILVA MARTINIANO, matrícula n° 177.488-3, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n° 58/2003.

**Portaria n° 516**

João Pessoa, 01 de abril de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Administrativo Disciplinar n° 0010544-5/2018, Processo de Instrução n° 0016023-3/2018, nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, instaurado em face do servidor JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO, mat. 182.306-6, tendo em vista que que o mesmo já se encontra afastado de suas funções, não havendo capacidade jurídica de aplicação de penalidade de destituição de cargo em comissão, prevista no inciso V do Art. 116 da LC n° 58/2003.

Bem como a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, Inciso I, aos servidores JOÃO EVERTON CEZÁRIO DA SILVA, matrícula n° 172.829-6 e LUIZ DA SILVA BASTOS NETO, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n° 58/2003.

**Portaria n° 517**

João Pessoa, 01 de abril de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 0010439-8/2018, Processo de Instrução n° 0015899-5/2018, resolve:

Aplicar **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, Inciso I, aos servidores, MARIA DE FATIMA HOLANDA DE ALMEIDA, matrícula n° 133.680-1 e MARIA LAURA PINTO MORENO, matrícula n. 170.657-8, por descumprimento dos deveres e proibições elencados no art. 106, inciso I, III e IX c/c Art. 107, inciso XV, todos da lei complementar n° 58/2003.

**Portaria n° 518**

João Pessoa, 01 de abril de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 0005031-0/2017, Processo de Instrução n° 0013687-7/2017, resolve:

Aplicar **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, Inciso I, aos servidores, TATIANY DE OLIVEIRA SIMAS, matrícula n° 179.677-1, e OTãVIO FERREIRA DE BARROS SOBRINHO, pela infringência ao que reza o art. 106, incisos I, III e IX, bem como art. 107, inciso xv, todos da lei complementar n° 58/2003. IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n° 58/2003.

**Portaria n° 519**

João Pessoa, 01 de abril de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 0010354-4/2018, Processo de Instrução n° 0016063-7/2018, resolve:

Aplicar **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, Inciso I, aos servidores, VIVIANE MARIA NUNES MACHADO, matrícula n° 146.535-0 e MARCOS WILLIAN DE BARROS E MELO, matrícula n. 178.797-7, conforme preceitua o art. 116, inciso I, pela infringência ao que reza o art. 106, incisos I, III e IX, bem como art. 107, inciso XV, todos da lei complementar n° 58/2003. IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n° 58/2003.

**Portaria n° 520**

João Pessoa, 01 de abril de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 0013805-8/2018, Processo de Instrução n° 0016754-0/2018, resolve:

Aplicar **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, Inciso I, aos servidores, MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 180.350-6 e ADAILTON FIRME LINS, matrícula n. 630.333-1, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o art. 107, inciso XV, todos da lei complementar n° 58/2003.

**Portaria n° 521**

João Pessoa, 01 de abril de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 0010542-3/8/2018, Processo de Instrução n° 0015779-2/2018, resolve:

Aplicar **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, Inciso I, aos servidores, ANA KELY DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 172.274-3 e RITA DA CASSIA ALVES COU-



**TINHO**, matrícula n. 143.696-1, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o art. 107, inciso XV, todos da lei complementar nº 58/2003.

**Portaria nº 523**

**João Pessoa, 01 de abril de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar N. **0010547-8/2018** Processo de Instrução n. **0016074-0/2017**, nos termos ao Art. 153, § 1º da LC 58/2003, instaurado em face das ex-servidoras **GISELE FARIAS PALMEIRA**, mat. 184.356-7 e **ELIANE CRISTINA MARANHÃO GOMES**, matrícula n. 695.291-7, tendo em vista que as mesmas já se encontram afastadas de suas funções, não havendo possibilidade jurídica de aplicação da penalidade de destituição do cargo em comissão para ex-servidora **GISELE FARIAS PALMEIRA** e encerramento do contrato de prestação de serviços, para a ex-servidora **ELIANE CRISTINA MARANHÃO GOMES**, previsto no Art. 10, inciso IV, da Lei n. 10.293/2017.

**Portaria nº 524**

**João Pessoa, 01 de abril de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** designar **ERIDA MEDEIROS NOBREGA**, Técnico de Nível Médio, matrícula n. 104.387-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na **EEEFM SOLON DE LUCENA**, na cidade de Campina Grande.

**UPG: 001**

**UTB: 211300400**

**Portaria nº 525**

**João Pessoa, 01 de abril de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** designar **ALANA NEVES DE ARAUJO**, Técnico Administrativo, matrícula n. 187.036-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na **ENE PADRE EMÍDIO VIANA CORREIA**, na cidade de Campina Grande.

**UPG: 001**

**UTB: 211318800**

**Portaria nº 526**

**João Pessoa, 01 de abril de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOAO DE PAIVA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula n. 178.510-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da **EEEFM SOLON DE LUCENA**, para a **EEEF NOSSA SENHORA DO ROSARIO**, ambas em Campina Grande.

**UPG: 001**

**UTB: 211301300**

**Portaria nº 527**

**João Pessoa, 01 de abril 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1725050	ROBSON SALES PONTES	EEEFM PROFESSOR ANTONIO OLIVEIRA	C.GRANDE	EEEF MARIA AUGUSTA LUCENA BRITO	C.GRANDE	001	211307800
1577069	ANTONIO FIRMINO NORMANDO	EEEFM DOM LUIZ GONZAGA FERNADES	C.GRANDE	EEEFM PROFESSOR ANTONIO OLIVEIRA	C.GRANDE	001	211300800
1447491	RITA DE CASSIA MARTINS	EEEFM SAO SEBASTIAO	C.GRANDE	EEEFM SAO SEBASTIAO	C.GRANDE	001	211309500

**Portaria nº 530**

**João Pessoa, 02 de abril de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUCILENI HONORATA AGOSTINHO FERNANDES**, Técnico de Nível Médio, matrícula 178.326-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da **SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENCAO DE OBRAS - SGMOB**, em João Pessoa para a **EEEFM PEDRO AMERICO**, no Município de Cabedelo.

**UPG: 073**

**UTB: 211114600**

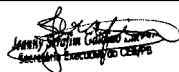
ALÉSSIO TRUNADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
14/02/2019	0002363-5/2019	037/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR EDÍSIO LOPES LEITE NETO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
14/02/2019	0018429-6/2017	038/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO DO NÍVEL MÉDIO EM FARMÁCIA MINISTRADO NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAIBA/ITEC, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MOTA, S/N, MONTE CASTELO, NA CIDADE DE POMBAL-PB, MANTIDO POR LEÓNIO MÁRIO JARDIM NETO-ME – CNPJ 20.835.176/0001-70.
14/02/2019	0031557-3/2018	039/2019	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES MINISTRADO NA INFOGENIUS - ESCOLA TÉCNICA, LOCALIZADA NA AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 447, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA INFOGENIUS - ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA. – CNPJ 13.445.508/0001-45.
14/02/2019	0032043-3/2018	040/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA NA INFOGENIUS - ESCOLA TÉCNICA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, LOCALIZADA NA AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 447, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA INFOGENIUS - ESCOLA TÉCNICA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. – CNPJ 13.445.508/0001-45.

21/02/2019	0002298-3/2019	061/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARIA HELENA SILVA LOPES, EM ORLANDO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
21/02/2019	0024266-2/2018	063/2019	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL NORMAL PADRE EMÍDIO VIANA CORREIA, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO ALVES CABRAL, S/N, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
28/02/2019	0003798-0/2019	064/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARIA CECÍLIA SIMEÃO MOURA, NA INGLATERRA, AOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
28/02/2019	0003777-6/2019	065/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARIA ISADORA SIMEÃO MOURA, EM NOTTINGHAM, NA INGLATERRA, AOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
28/02/2019	0000392-5/2016	066/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO EDUCANDÁRIO PRIMEIROS PASSOS, LOCALIZADO NA RUA EPITÁCIO PESSOA, 123, SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE CACIMBA DE DENTRO-PB, MANTIDO POR MANUELLA DA SILVA HENRIQUE PEREIRA – ME – CNPJ 23.655.730/0001-26.
28/02/2019	0000392-5/2016	067/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO EDUCANDÁRIO PRIMEIROS PASSOS, LOCALIZADO NA RUA EPITÁCIO PESSOA, 123, SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE CACIMBA DE DENTRO-PB, MANTIDO POR MANUELLA DA SILVA HENRIQUE PEREIRA – ME – CNPJ 23.655.730/0001-26.
28/02/2019	0027404-8/2017	074/2019	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SHANGRI-LA EDUCACIONAL, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 579, SALA 01, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA POR SHANGRI-LA EDUCACIONAL LTDA. – CNPJ 07.787.815/0001-01.
28/02/2019	0027404-8/2017	075/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SHANGRI-LA EDUCACIONAL, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 579, SALA 01, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA POR SHANGRI-LA EDUCACIONAL LTDA. – CNPJ 07.787.815/0001-01.
28/02/2019	0027404-8/2017	076/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SHANGRI-LA EDUCACIONAL, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 579, SALA 01, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA POR SHANGRI-LA EDUCACIONAL LTDA. – CNPJ 07.787.815/0001-01.
28/02/2019	0003438-0/2019	077/2019	REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE EKUNDAYO SAMIR BADOROU, EMITIDO PELA UNIVERSITES NATIONALES DU BENIN BACCALAUREAT, LOCALIZADA NA CIDADE DE PORTO-NOVO, EM BENIN.
28/02/2019	0003771-0/2019	078/2019	REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE AQEEL GHANIM KADHIM, EMITIDO PELA AL KASAM, LOCALIZADA NA CIDADE DE BAGDÁ, NO IRAQUE.
28/02/2019	0033794-8/2018	079/2019	REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE RENZO ALEXANDRE MORENO OBERTO, EMITIDO PELA UNIDAD EDUCATIVA PRIVADA ALMIRANTE JOSE PRUDENCIO PADILLA, LOCALIZADA NA CIDADE DE SUCRE, NA VENEZUELA.
07/03/2019	0028639-1/2018	080/2019	RECONHECE O CURSO DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL DE BREJO DO CRUZ, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ROQUE DA SILVA, 01, TRÊS MENINAS, NA CIDADE DE BREJO DO CRUZ-PB, MANTIDO POR ELZIMAR OLIVEIRA FERNADES – CNPJ 01.040.826/0001-47.
07/03/2019	0018757-1/2018	081/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL E APERFEIÇOAMENTO DE CATOLÉ – CEAC, LOCALIZADO NA RUA BENJAMIM CONSTANT, 793, TABAJARA, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, MANTIDO POR FRANCISCO MARTINS NETO EDUCAÇÃO E ENSINO – ME – CNPJ 40.976.524/0001-37.
07/03/2019	0024740-8/2018	082/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO EDUCACIONAL LIMA INÁCIO, LOCALIZADO NA RUA PAULA MONOELA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, MANTIDO POR BRUNA LARISSA LIMA INÁCIO – CNPJ 30.270.762/0001-79.
07/03/2019	0024740-8/2018	083/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO INSTITUTO EDUCACIONAL LIMA INÁCIO, LOCALIZADO NA RUA PAULA MONOELA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, MANTIDO POR BRUNA LARISSA LIMA INÁCIO – CNPJ 30.270.762/0001-79.
07/03/2019	0024740-8/2018	084/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO INSTITUTO EDUCACIONAL LIMA INÁCIO, LOCALIZADO NA RUA PAULA MONOELA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, MANTIDO POR BRUNA LARISSA LIMA INÁCIO – CNPJ 30.270.762/0001-79.
07/03/2019	0024740-8/2018	085/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA NO INSTITUTO EDUCACIONAL LIMA INÁCIO, LOCALIZADO NA RUA PAULA MONOELA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, MANTIDO POR BRUNA LARISSA LIMA INÁCIO – CNPJ 30.270.762/0001-79.
07/03/2019	0028540-1/2018	086/2019	RECONHECE O CURSO DO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA PREFEITO OSWALDO PESSOA, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR JOSÉ HOMES, S/N, ERNANI SÁTYRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
07/03/2019	0028542-3/2018	087/2019	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA PREFEITO OSWALDO PESSOA, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR JOSÉ HOMES, S/N, ERNANI SÁTYRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
07/03/2019	0032742-0/2019	088/2019	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO TÉCNICO DOM VITAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DEPUTADO AMÉRICO MAIA, 871, CENTRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO TÉCNICO DOM VITAL – CNPJ 09.223.371/0001-07.
07/03/2019	0032742-0/2019	089/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO TÉCNICO DOM VITAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DEPUTADO AMÉRICO MAIA, 871, CENTRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO TÉCNICO DOM VITAL – CNPJ 09.223.371/0001-07.
07/03/2019	0032742-0/2019	090/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO TÉCNICO DOM VITAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DEPUTADO AMÉRICO MAIA, 871, CENTRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO TÉCNICO DOM VITAL – CNPJ 09.223.371/0001-07.
07/03/2019	0029852-8/2018	091/2019	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DR. OTÁVIO NOVAIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU, 1.255, BAIRRO DOS NOVAIS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
07/03/2019	0029852-8/2018	092/2019	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DR. OTÁVIO NOVAIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU, 1.255, BAIRRO DOS NOVAIS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
07/03/2019	0029852-8/2018	093/2019	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DR. OTÁVIO NOVAIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU, 1.255, BAIRRO DOS NOVAIS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
14/03/2019	0004897-1/2019	094/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR NICOLLE VIEIRA MARIANO, EM ORLANDO - FLÓRIDA, NOS ESTADOS UNIDOS, AOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
14/03/2019	0029716-7/2016	095/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE ENSINO EDUCACIONAL, LOCALIZADO NA RUA MAJOR LUIZ HERÁCLITO DA COSTA, 113, MANGABEIRA I, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JOSEFA LEITE DE PAULO ARAÚJO – ME – CNPJ 40.961.708/0001-23.

14/03/2019	0029716-7/2016	096/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, NO CENTRO DE ENSINO EDUQUE, LOCALIZADO NA RUA MAJOR LUIZ HERÁCLITO DA COSTA, 113, MANGABEIRA I, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JOSEFA LEITE DE PAULO ARAÚJO - ME - CNPJ 40.961.708/0001-23.
14/03/2019	0018939-3/2018	097/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL DESENVOLVER, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FERREIRA RAMOS, 405 A, TRÊS MARIAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR EDJANE DO NASCIMENTO IRINEU - CNPJ 29.364.447/0001-21.
14/03/2019	0018939-3/2018	098/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL DESENVOLVER, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FERREIRA RAMOS, 405 A, TRÊS MARIAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR EDJANE DO NASCIMENTO IRINEU - CNPJ 29.364.447/0001-21.
14/03/2019	0034156-1/2017	099/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA BOM JESUS, LOCALIZADA NA RUA DOM JOSÉ MADEIROS DELGADO, 57, CENTRO, NA CIDADE DE MALTA-PB, MANTIDA POR FRANCISCA DA CONCEIÇÃO MORAIS VIEIRA - CNPJ 28.574.472/0001-77.
14/03/2019	0034156-1/2017	100/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA BOM JESUS, LOCALIZADA NA RUA DOM JOSÉ MADEIROS DELGADO, 57, CENTRO, NA CIDADE DE MALTA-PB, MANTIDA POR FRANCISCA DA CONCEIÇÃO MORAIS VIEIRA - CNPJ 28.574.472/0001-77.
14/03/2019	0025365-3/2018	101/2019	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO MINISTRADO NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO - IEPB, LOCALIZADO NA RUA AFONSO CAMPOS, 201, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO EIRELI - CNPJ 14.651.223/0001-23.
14/03/2019	0021373-7/2018	102/2019	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA MINISTRADO NO COLÉGIO PATOENSE SANTO EXPEDITO - CSE, LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201, JARDIM CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LTDA. - CNPJ 35.584.515/0001-60.
14/03/2019	0030861-0/2018	103/2019	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA MINISTRADO NA ESPECIALIZA, LOCALIZADA NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 1.010, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA POR MM CURSOS E CAPACITAÇÃO EM SAÚDE LTDA. - CNPJ 15.353.255/0001-05.
14/03/2019	0031932-0/2018	104/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA NA ESPECIALIZA, LOCALIZADA NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 1.010, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA POR MM CURSOS E CAPACITAÇÃO EM SAÚDE LTDA. - CNPJ 15.353.255/0001-05.
14/03/2019	0021917-2/2018	105/2019	APROVA A ALTERAÇÃO NO REGIMENTO ESCOLAR DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, LOCALIZADO NA RUA DR. ARLINDO BEZERRA DE MENEZES, 137, CENTRO, NA CIDADE DE MONTEIRO-PB, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS HOSPITALEIRAS - CNPJ 31.143.381/0002-72.
21/02/2019	0033838-7/2018	062/2019	APROVA A ALTERAÇÃO NAS MATRIZES CURRICULARES E NO CALENDÁRIO LETIVO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2019.
21/03/2019	0006449-5/2019	106/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR NATHAN GUERRA INÁCIO, EM TORONTO, NO CANADÁ, AOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
21/03/2019	0004893-6/2019	107/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARIANA TEODÓSIO MAIA MARIANO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
21/03/2019	0028353-3/2018	108/2019	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO GEO TAMBAÚ, LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR RUI CARNEIRO, 500, TAMBAÚ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR SHANGRI-LA EDUCACIONAL LTDA. - CNPJ 07.787.815/0002-92.
21/03/2019	0028353-3/2018	109/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO GEO TAMBAÚ, LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR RUI CARNEIRO, 500, TAMBAÚ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR SHANGRI-LA EDUCACIONAL LTDA. - CNPJ 07.787.815/0002-92.
21/03/2019	0028353-3/2018	110/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO GEO TAMBAÚ, LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR RUI CARNEIRO, 500, TAMBAÚ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR SHANGRI-LA EDUCACIONAL LTDA. - CNPJ 07.787.815/0002-92.

  
Manoel Antônio de Oliveira  
Secretário Executivo do CESA/PB

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 174/2019/DS

João Pessoa, 02 de Abril de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear VINÍCIOS SOARES DANTAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Protocolo da 22ª CIRETRAN localizada no Município de São Bento, Símbolo CGF-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento;

II – Publique-se.

PORTARIA Nº 177/2019/DS

João Pessoa, 03 de Abril de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear GRACILVANIA DOMINGOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da 16ª CIRETRAN localizada no Município de Princesa Isabel, Símbolo CGF-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento;

II – Publique-se.

PORTARIA Nº 149/2019/DS

João Pessoa, 11 de março de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear EDIJAILSON DE ALMEIDA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Protocolo da 13ª CIRETRAN, localizada no município de Catolé do Rocha, Símbolo CGF-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Publique-se.

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA INTERNA Nº023/2019

João Pessoa, 29 de março de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP,

RESOLVE:

NOMEAR, JOÃO PAULO BERNARDO DA SILVA, para exercer a função de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, Símbolo: CSEI-5.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

  
EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 011/2019

João Pessoa, 03 de abril de 2019.

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestora de Contrato, a empregada abaixo discriminada:

Contrato nº 0017/2019 – DAF/GAS (CONAMA - CONSTRUÇÕES AMAPAENSE

EIRELI) - Gestora: ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO, matrícula 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68.

Parágrafo único. A Gestora do Contrato acima nominado, deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

  
TATIANA DA ROCHA DOMICIANO  
Diretora Superintendente

## Junta Comercial do Estado da Paraíba

PORTARIA JUCEPNº 017/2019

João Pessoa, 28 de março de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, o Sr. SIMÃO DE ALMEIDA NETO, observada as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa DREI 17/2013, art. 51, inciso V, informa a lista dos leiloeiros classificada por antiguidade:

Alexandre Ferreira Nunes - Matrícula nº 03/2005 - Data: 04/03/2005

Roberto Jacinto Pinho Junior - Matrícula nº 06/2009 - Data: 22/06/2009

Cleber da Silva Melo - Matrícula nº 07/2013 - Data: 25/06/2013

Rennan Napy Neves - Matrícula nº 08/2014 - Data: 20/03/2014

Daiana Martins Vitorio - Matrícula nº 09/2014 - Data: 15/09/2014

Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias - Matrícula nº 10/2014 - Data: 22/10/2014

José Gonçalves Abrantes Filho - Matrícula nº 11/2015 - Data: 04/03/2015

Miguel Alexandrino Monteiro Neto - Matrícula nº 12/2015 - Data: 02/10/2015

Fábio Pessoa de Sousa - Matrícula nº 13/2016 - Data: 15/03/2016

Emanuel Abraão Silva de Lima - Matrícula nº 15/2017 - Data: 10/08/2017

Vinicius Vidal Lacerda - Matrícula nº 16/2018 - Data: 13/08/2018

Jéssica Queiroga Magliano - Matrícula nº 17/2019 - Data: 14/01/2019

Marize de Almeida Lima - Matrícula nº 18/2019 - Data: 30/01/2019

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

  
SIMÃO DE ALMEIDA NETO  
Presidente da JUCEP





## Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 64/2019

João Pessoa, 02 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, que Alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba - FIEP, tendo como TITULAR JÚLIO SARAIVA TORRES E SUPLENTE MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS NETO, no Conselho de Proteção Ambiental - COPAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Deusdêdo Queiroga Filho  
Secretário Titular da SEIRHMA

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 49

João Pessoa, 29 de março de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0032/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM PRESIDENTE KENNEDY, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00521	573.096,19
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	112	00522	449.723,08
<b>TOTAL</b>										<b>1.022.819,27</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemir Dias de Souza  
Secretário

Alessio Trindade de Barros  
Secretário de Estado da Educação

Simone Cristina Coelho Guimarães  
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 57

João Pessoa, 2 de abril de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E

TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0041/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à URBANIZAÇÃO E ACESSO À ESCOLA PROFISSIONALIZANTE, NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA-PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00719	119.184,12
<b>TOTAL</b>										<b>119.184,12</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemir Dias de Souza  
Secretário

José Arthur Viana Teixeira  
Secretário Executivo de Administração, Suprimentos e Logística da Educação

Simone Cristina Coelho Guimarães  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 55

João Pessoa, 2 de abril de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SETDE - 21.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA DO MUSEU CASA DO ARTISTA POPULAR JANETE COSTA;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
21	101	23	691	5009	4359	0287	3390	39	100	00105	176.957,01
<b>TOTAL</b>										<b>176.957,01</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemir Dias de Souza  
Secretário

Gustavo Costa Feliciano  
Secretário de Estado  
Mat. 186.581-1

Titular da Unidade Recredora



# Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Poder Judiciário/ Justiça Comum

Portaria Conjunta nº 56

João Pessoa, 2 de abril de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **JUSTIÇA COMUM**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e JUSTIÇA COMUM, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEPEJ - 53.0001 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0003/2019, que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e o (a) JUSTIÇA COMUM, relativo à PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS (AUXÍLIO SAÚDE E TRANSPORTES);

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) JUSTIÇA COMUM, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
05	901	02	122	5046	4216	0287	3390	48	270	00460	2.884.929,00
05	901	02	122	5046	4892	0287	3390	48	270	00461	10.556.732,00
05	901	02	122	5046	4893	0287	3390	48	270	00462	1.210.000,00
05	901	02	122	5046	4111	0287	3390	49	270	00463	20.941,00
05	901	02	122	5046	4112	0287	3390	49	270	00464	7.248,00
05	901	02	122	5046	4220	0287	3390	49	270	00465	135.616,00
<b>TOTAL</b>										<b>14.815.466,00</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza  
Secretário

Domingos MARCO MURILLO DA CUNHA RANOS  
Presidente do TPE

Domingos MARCO MURILLO DA CUNHA RANOS  
Presidente do TPE

## PBPprev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 292/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **Resolve Tornar sem Efeito** a Resenha 288/19, apenas no que tange o item nº 06.

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	002158-19	LUZENIRA CAVALCANTE DA SILVA	088.805-2

João Pessoa, 03 de Abril de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 290/19

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	1080-19	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO E SILVA TARGINO	3.068-6
02	1200-19	JOÃO BATISTA ALMEIDA MOURA	81.985-9
03	11583-18	LUIZ GONZAGA BRITO	510.006-2
04	11854-18	SEVERINO NUNES DA SILVA	500.993-6
05	11706-18	JOSÉ GUTEMBERG BARROS DA SILVA	510.454-8
06	11941-18	FRANCISCO RAMALHO	501.460-3
07	496-19	MARIA EDNALVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	98.485-0

08	585-19	EDNALDO ESCARIÃO DE SOUSA	510.368-1
09	11446-18	LUCIANO LUCENA GUEDES	517.926-2
10	267-19	JOSÉ HELDO PINTO	513.426-9
11	11778-18	SILVANO TIBURTINO LEITE	511.469-1
12	11552-18	CARLOS WANDRÉ LISBOA DA SILVA	515.677-7
13	11009-18	VAMBERTO FREIRE DE PAULA	516.008-1
14	11639-18	SEVERINO DO RAMOS DE LIMA	514.504-0
15	11463-18	VALTER SÉRGIO DE ASSIS OLIVEIRA	516.453-2
16	11314-18	JOSÉ SOUZA DE QUEIROZ	515.060-4
17	1411-19	GENIVAL SEBASTIÃO BORGES FILHO	518.065-1
18	11612-18	JAILSON CABRAL DOS SANTOS	515.096-5
19	11285-18	JOSÉ MARTINS DA SILVA	515.501-1
20	11298-18	ANTONIO PEREIRA GOMES	513.937-6
21	11885-18	FLAVIANO BATISTA DE MORAIS	515.232-1
22	11176-18	JORGE JOSÉ BARBOSA DA SILVA	512.130-2
23	639-19	DAMIÃO DE FIGUEIREDO	513.858-2
24	11727-18	GILDEVAN BANDEIRA MACIEL	515.733-1
25	11505-18	MARCOS ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO	516.531-8
26	355-19	FRANCISCO GOMES PEREIRA SOBRINHO	516.343-9
27	11940-18	JOÃO BATISTA ALVES DE MEIRELES	514.544-9
28	11349-18	DIMAS ALFREDO DE MENESES	515.268-2
29	11698-18	JORGE BEZERRA DE SOUZA GUERRA	517.842-8
30	11874-18	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	510.490-4

João Pessoa, 03 de Abril de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 298 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	1984-19	OLIVANIA DE ARAÚJO MEIRELES	83.333-9	489	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEG
02	748-19	BENTO SILVEIRA ROSA	104.420-6	553	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SESDS
03	2193-19	MARIA DO CARMO DA COSTA MOREIRA	611.886-1	558	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS
04	2276-19	JOSÉ VALTER DE SOUZA	5.215-9	560	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
05	2175-19	ANGELA MARIA CHAVES GOUVEIA	73.492-6	487	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	994-19	ELIANE VICENTE DO NASCIMENTO FERNANDES	109.440-8	460	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
07	223-19	MARIA LUIZA MOURA DE ARAÚJO	128.255-7	514	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SECI
08	464-19	ROBERVAL DIAS CORREIA	350-6	575	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	INTERPA
09	786-19	IZABEL CRISTINA PONTES DE MEDEIROS	661.602-0	579	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	FUNDAC
10	1753-19	JOÃO DE DEUS MONTEIRO	63.076-4	572	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
11	1469-19	JESIMIEL SUCUPIRA DA COSTA	92.584-5	566	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
12	2100-19	JOSÉ HÉLIO PAULO DE SOUSA	3.432-1	573	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DETRAN
13	2632-19	EDERIVALDO ALVARINO MONTEIRO	5.663-4	563	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
14	1206-19	ROGÉRIO FELIX SARAIVA	127.962-9	584	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SECI
15	1390-19	JOSÉ FLORENTINO DE ASSIS FILHO	3.661-7	561	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DETRAN
16	1830-19	AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	611.841-1	557	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS

João Pessoa, 03 de Abril de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 300 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	11677-18	IDALINA DEUS FREITAS LIMA SANTIAGO	1.21182-0	545	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
02	2524-19	GLORIA DE FATIMA LINO DA SILVA NOBREGA	77.928-8	543	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEPOG
03	2149-19	GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS	92.348-6	509	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
04	1995-19	EDILEUZA LIMA DA SILVA	96.077-2	470	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
05	2263-19	MARION DE OLIVEIRA BORGES	611.991-3	565	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS
06	2026-19	MARIA TERESA NEUMAN DE SANTANA CARNEIRO	720.029-3	559	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SUDEMA
07	2274-19	ELIANE DIONISIO FALCÃO	68.861-4	520	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
08	2230-19	JOSÉ DA PENHA SANTOS	143.900-6	540	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
09	2209-19	ALEXANDRE MANOEL DE ARAÚJO	71.805-0	518	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT

10	2092-19	ELENIR ALVINO GOMES	148.538-5	567	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEDH
11	2039-19	JOACIL FREIRE DA SILVA	137.996-8	568	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEDH
12	2302-19	DIONE RAULINO BRONZEADO	112.357-2	524	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEAD
13	2199-19	MARIA GORETTE ARAÚJO DE CARVALHO	126.657-8	488	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEAD
14	853-19	MANUEL AGLÊNIO DE ASSIS	87.403-5	412	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SER

João Pessoa, 21 de Março de 2019.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 304/2019

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	2173-19	PRISCILA AMORIM GOMES DOS SANTOS	162.902-6	532	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SES
02	11532-18	MARIA DE LOURDES LEANDRO ALMEIDA	1.22448-4	569	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	UEPB

João Pessoa, 03 de Abril de 2019.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 34/PGE

João Pessoa, 27 de março de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de abril de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **CLEVALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 92.825-9, Assessor para Assuntos de Administração Geral, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

#### PORTARIA Nº 35/PGE

João Pessoa, 27 de março de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de abril de 2019, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, matrícula nº 110.170-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

#### PORTARIA Nº 36/PGE

João Pessoa, 27 de março de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de abril de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **GRACE QUEIROGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 184.257-9, Assistente Jurídico da Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

#### PORTARIA Nº 37/PGE

João Pessoa, 27 de março de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **22 de abril a 21 de maio de 2019, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS**, matrícula nº

171.762-6, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

#### PORTARIA Nº 38/PGE

João Pessoa, 27 de março de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **15 de abril a 14 de maio de 2019, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 171.820-7, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

#### PORTARIA Nº 39/PGE

João Pessoa, 27 de março de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **10 de abril a 09 de maio de 2019, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FRANCISCO XAVIER M. DA FRANCA**, matrícula nº 61.372-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

#### PORTARIA Nº 40/PGE

João Pessoa, 27 de março de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **04 de abril a 03 de maio de 2019, os 30 (trinta) dias restantes férias regulamentares**, ao servidor **PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**, matrícula nº 60.118-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

  
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA  
CNPJ 09.123.654/0001-87

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia **17/04/2019**, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Examinar, discutir e votar sobre o Relatório da Administração e de Sustentabilidade e Demonstrações Contábeis acompanhadas do relatório emitido pelos Auditores Independentes, parecer do Conselho Fiscal e Manifestação do Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018;

Destinação do lucro líquido do exercício 2018;  
Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia;  
Outros assuntos de interesse dos acionistas.

João Pessoa, 01 de abril de 2019

Deusdete Queiroga Filho  
Presidente do Conselho de Administração

### Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

#### EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 35

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria nº 336 de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de fevereiro de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

**CITAR o (a) servidor (a) Maria Cristina da Silva Braz, matrícula nº 161.131-3**, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste,



**DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 02 de abril de 2019

**Bel. Cláudio Roberto Tôledo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE-PB

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 015/2019 – GS/SEECT**

**ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA**

TEMA: JACKSON DO PANDEIRO, REI DO RITMO E CIDADÃO DO MUNDO

### 3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.3. No ato de inscrição, a escola deverá inscrever **um único projeto**, discriminando obrigatoriamente no capítulo da Apresentação, quais modalidades irá concorrer, podendo cada escola concorrer com, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo 5 (cinco) modalidades artísticas, conforme especificado no item 4 deste Edital, observando as disposições de cada modalidade.

### 9. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

As etapas de realização do Festival serão:

Período	Descrição
De 01 até 26 de abril de 2019	Retificação de inscrição e envio do projeto ao Festival das escolas da rede pública estadual da Paraíba que ofertam o ensino médio

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.3. Este edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em 27/02/2019.

Republicado por incorreção.

**Aléssio Trindade de Barros**  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

## Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA  
CNPJ nº 40.981.516/0001-89  
“Em Liquidação”

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos, a quem interessar, para comparecer a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 09 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede da EMPASA, situada na Rua Pres. Ranieri Mazilli - Conj. Triana, João Pessoa - PB, 58071-750, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** nomeação do liquidante designado por sua Excelência, o Governador do Estado da Paraíba, através do Ato Governamental nº 0830 publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de março de 2019; **b)** fixação do prazo para duração do processo de liquidação; **c)** outros assuntos de interesses da sociedade.

João Pessoa/PB, 03 de abril de 2019.

**Antônio Fábio Rocha Galdino**  
Liquidante da EMPASA

Publicar por três dias no Jornal e no Diário

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

## CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

### V EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI’S VISANDO COFINANCIAMENTO

O ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA com o interesse de selecionar entidades sem fins lucrativos, com atuação no território paraibano, configuradas como Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI’s), propondo um COFINANCIAMENTO no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante comprometimento destas Instituições na execução de ações ou atividades que impactam na melhoria das condições de vida de seus usuários, como forma de CONTRAPARTIDA SOLIDÁRIA.

#### 01. OBJETIVO:

Seleção de entidades sem fins lucrativos, com atuação no território paraibano, configuradas como Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI’s), para formalização de convênios com vistas à execução de **ações socioassistenciais, de saúde, de nutrição, de cultura, de lazer, e adequação de infraestrutura**, em observância aos preceitos da Política Nacional de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), da Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994), do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA (nº 283/2005), do Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (Leinº625/2011), e, ainda, em atenção às exigências das Conferências Nacionais de Direitos da Pessoa Idosa relativas à melhoria das condições de cuidado nas Instituições de Longa Permanência para Idosos, respeitada as condições estabelecidas neste Edital.

#### 02. FONTE DE RECURSOS:

Para custear os convênios que vierem a ser formalizados serão utilizados recursos alocados no Orçamento Geral do Estado nas seguintes rubricas:

27902.08243.5008.2847.0000287.33503900.179 1 3179 1 – Serviço de Pessoa Jurídica  
27902.08243.5008.2847.0000287.33504300.179 1 3179 1 – Subvenções Sociais  
27902.08244.5008.2852.0000287.44505100.179 1 4179 1 – Obras e Instalações  
27902.08244.5008.2852.0000287.44505200.179 1 4179 1 – Materiais Permanentes

#### 03. DA CONTRAPARTIDA SOLIDÁRIA:

As ações a serem executadas como contrapartidas solidárias estão elencadas abaixo, e fazem parte das incumbências do convênio:

I. Assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, que compreende, entre outros aspectos: a) a faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; livre manifestação de opinião e expressão; livre manifestação de crença e participação em cultos religiosos; participação na vida familiar e comunitária; participação na vida política, na forma da lei; prática de esportes e de diversões;

II. Celebrar contrato com todas as pessoas idosas institucionalizadas, ou representantes legais se a pessoa idosa for incapaz, contendo o tipo de atendimento, as obrigações e prestações da entidade, com os respectivos preços, se for o caso;

III. Criar Plano Individual de Atendimento contendo todo o histórico pormenorizado de cada pessoa idosa institucionalizada, contendo o registro de anotações que indiquem data e circunstância do atendimento, nome da pessoa idosa, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, valor das contribuições e suas alterações se houver, bem como os demais dados que possibilitem sua identificação e individualização do atendimento, nos termos do art. 50, inciso XV do Estatuto do Idoso;

IV. Promover dias de visitas da família com ações que resgatem ou preservem os vínculos familiares das pessoas idosas institucionalizadas;

V. Garantir o suporte nutricional adequado à necessidade de cada pessoa idosa, seguindo a prescrição médica e/ou de nutricionista responsável;

VI. Realizar atividades culturais como: teatro, coral, dança, música, pintura, literatura, cordel, arte visual, fotografia, peça teatral, exposições, artes integradas (conjugação de mais de uma linguagem), resgate da memória social, etc.;

VII. Cadastrar as pessoas idosas residentes na ILPI na Unidade de Saúde da Família (USF) mais próxima, garantindo assistência à saúde adequada de acordo com a necessidade das pessoas idosas, além de viabilizar, juntamente com a equipe de saúde da família, ações de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde;

VIII. Fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem das pessoas idosas;

IX. Disponibilizar vaga (s) para pessoas idosas com perfil para institucionalização, demandadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH-PB), se houver necessidade;

#### 04. DA INSCRIÇÃO:

I. Antes de efetuar a inscrição, a ILPI deverá conhecer o edital para certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

II. A entrega da inscrição poderá ser presencial na Gerência Operacional de Alta Complexidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, situado na Avenida Epitácio Pessoa, Edifício Júlio A. Pinto – 2501, Sala 202 - Bairros dos Estados – João Pessoa/PB, no período 22/04/2019 a 30/04/2019, no horário das 08h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou via sedex, sendo admitida a data da postagem da inscrição até as 17h30min do dia 25/04/19. Porém, em ambos os casos, as referidas inscrições também deverão ser encaminhadas para o e-mail: [projetoacolher@sedh.pb.gov.br](mailto:projetoacolher@sedh.pb.gov.br)

III. No ato da inscrição, deverão ser entregues as cópias dos seguintes documentos:

- Ofício solicitando à Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, (Gilvaneide Nunes da Silva) a celebração do convênio, com o objetivo e valor a ser repassado pelo concedente e das ações a serem realizadas na contrapartida da prestação de serviços, conforme item 03 deste Edital;
- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- Plano de Trabalho (Anexo II -1/3 – 2/3 - 3/3);
- Projeto Básico, com Planilha de Custo (com fonte), Memorial Descritivo e Planta, quando se tratar de Obra ou Serviços de Engenharia, elaborado por um profissional registrado no CREA e apresentação da ART do profissional (quando o objetivo do Convênio for obra);
- Relatório da situação atual, os objetivos propostos, as metas a serem atingidas e os benefícios a serem constatados posteriormente;
- Orçamento com composição de preços (pesquisa de preço de três firmas) realizado de acordo com as metas componentes do Plano de Trabalho;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;
- Documentos pessoais do Responsável (Identidade; CPF; Comprovante de Residência do Responsável);
- Ata de nomeação do Responsável;
- Cópia do Estatuto Social da ILPI, registrado em Cartório;
- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- Cópia da Lei de Utilidade Pública da Instituição (Municipal, Estadual ou Federal);
- Declaração de representante do Ministério Público com jurisdição na sede da entidade de que ela é filantrópica, não tem fins lucrativos e funciona regularmente prestando serviços de Assistência Social;
- Comprovante de Regularidade com a Receita Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais);
- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- Comprovante de Regularidade com a Receita Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 1º da Lei nº 12.440/11);
- Declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em débito e mora junto aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, inclusive quanto à realização de prestação de contas de convênios, junto aos tesouros nacional, estadual e municipal e a entidades a estes vinculadas.
- Alvará de Funcionamento e de Localização da Prefeitura Municipal atualizado;
- Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado;
- Alvará Sanitário atualizado;
- Registro no Conselho Municipal do Idoso – CMI, nos casos da ausência do Conselho do Idoso no município, será considerado o registro no Conselho Municipal de Assistência;
- Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias ao imóvel;
- Licença ambiental prévia, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, na forma disciplinada pela Resolução 237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- Declaração do titular do convênio que cumprirá os preceitos da Lei de Acesso à Informação, inclu-



sive a regulamentação editada pelo Estado;

IV - A não efetivação da entrega dos documentos listados no item III no prazo estabelecido no item II, inviabilizará a assinatura do convênio.

#### 05. DA ANÁLISE DAS DEMANDAS:

Após a efetuação da inscrição, a Comissão de Seleção definirá, de forma consensual, quais demandas serão atendidas, conforme as possibilidades constantes no presente Edital.

#### 06. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

I. A Comissão de Seleção, instituída por meio de portaria interna a ser divulgada no DOE, será formada pela equipe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano-SEDH e membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDDPI, com dois (02) representantes de cada um dos órgãos citados.

II. Após a seleção, a Comissão de Monitoramento formada pela equipe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH será responsável por acompanhar, mediante visitas periódicas, as instituições contempladas, e, orientar a execução do Projeto.

#### 07. DOS RESULTADOS:

Após o parecer técnico da Comissão de Seleção para escolha dos projetos aprovados, a homologação dos resultados será publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Governo da Paraíba no link “<http://www.paraiba.pb.gov.br>”, podendo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH – comunicar individualmente cada ILPI contemplada.

#### 08. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

I. Fica estabelecido que a aplicação dos recursos deverá destinar-se preferencialmente as ações socio-assistenciais.

II. O Plano de Trabalho deverá contemplar as necessidades prioritárias da Instituição.

III. As ILPI's que se encontram em situação irregular em face de deficiência das respectivas instalações deverão priorizar no Plano de Trabalho as ações para melhoria da infraestrutura.

IV. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de examinar as propostas e as situações especiais que estejam fora do acima estabelecido, bem como deliberar sobre as alterações nos valores propostos.

V. O recurso estadual repassado para as ILPI's se processará em parcela única e deverá ser aplicado exclusivamente na execução das ações estabelecidas no plano de trabalho.

#### 09. DAS AÇÕES PASSÍVEIS DE RECEBEREM O COFINANCIAMENTO:

I. Área da Assistência Social:

a) Desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

b) Desenvolvimento de ações pautadas nas características, interesses e demandas dessa faixa etária, considerando a vivência em grupo, as experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer, bem como a valorização das experiências vividas.

II. Área da Saúde:

a) Desenvolver ações que contribuam para o envelhecimento saudável, cuidados em saúde, prevenção e tratamento.

III. Área da Infraestrutura:

a) Ações voltadas para a reestruturação física das ILPI's visando garantir melhor acessibilidade e qualidade de vida as pessoas idosas conforme estabelecido nas normas da NBR 9050/2004 ABNT, como:

Construção de áreas não existentes nas ILPI's de acordo com as normativas.

Reformas nas instalações já existentes de modo a oferecer condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, a exemplo de pintura, recuperação nas estruturas, instalações elétricas e hidráulicas, revestimentos, instalação de telas e/ou grades de proteção e congêneres.

Instalação ou adequação dos banheiros utilizados pelas pessoas idosas, de modo a assegurar a disponibilidade de piso antiderrapante, chuveiro, vaso sanitário com descarga e tampa, lavatório com água corrente e barras de apoio;

Instalação de dormitórios separados por sexo;

Instalação de lavanderia com paredes revestidas de cor clara e fácil higienização e piso antiderrapante;

IV. Cultura:

a) Desenvolvimento de produtos e serviços, incluindo atividades culturais, que envolvam diversões e espetáculos respeitando a peculiar condição de idade, conforme art. 20 do Estatuto do Idoso.

b) Promoção de comemorações de caráter cultural para transmissão de conhecimentos e vivências às demais gerações, no sentido de preservação da memória e de identidade culturais, conforme art. 21, § 2º, do Estatuto do Idoso.

09.01 É facultada a aquisição de materiais permanentes e de consumos com vistas ao aprimoramento para o melhoramento e qualificação do serviço ofertado, em quaisquer das áreas passíveis de receberem cofinanciamento.

09.02 As demandas que não estiverem pontuadas poderão ser analisadas pela Comissão de Seleção, desde que em consonância com a Lei Estadual nº 7.611/2004.

#### 10. DAS RESPONSABILIDADES DOS INTERESSADOS:

I. Os representantes legais das ILPI's deverão, no ato da inscrição, obrigatoriamente, informar endereço de email institucional ou pessoal, com comunicação entre as partes, bem como se responsabilizar por acompanhar o email informado para conhecimento de informes de solicitações e prazos pré-estabelecidos.

II. As solicitações deverão ser realizadas mediante envio de ofício, assinadas pelo responsável legal da ILPI, não sendo admitidas por outros meios.

III. Em caso de não cumprimento da execução em tempo hábil, os responsáveis legais das instituições convenientes deverão solicitar aditivo de prazo com vistas a dilatação de vigência do convênio, mediante ofício direcionado à Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano/PB.

VI. As solicitações de dilatação de prazo são de inteira responsabilidade do representante legal da ILPI, e deverão ser realizadas em, no mínimo, 90 (noventa) dias anteriores ao término da vigência do convênio. O concedente não se responsabilizará pela autorização das solicitações encaminhadas após o prazo pré-estabelecido.

VII. Para auxiliar no monitoramento da execução do Plano de Trabalho, a direção da ILPI deverá entregar presencialmente na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano/SEDH ou por email, no setor da Gerência Operacional de Alta Complexidade, relatório final das atividades contidas no Plano de Trabalho, em até 60 (sessenta) dias após o término da execução, conforme modelo constante no anexo III deste edital.

#### 11. DAS VEDAÇÕES:

É proibido o uso de recursos transferidos nos termos deste Edital para:

I. Realização de despesas administrativas, de gerência ou similar;

II. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da entidade ou de órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, que esteja lotado ou em exercício, bem como encargos sociais;

III. Aditamento com alteração da natureza do objeto ou das metas;

IV. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V. Custeio de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

VI. Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VII. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VIII. Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

IX. Realização de despesas com comunicação, publicidade ou eventos;

X. Pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista do Estado ou dos Municípios, nos termos do inciso X do artigo 167 da Constituição Federal;

XI. Convênio com prazo de vigência indeterminada;

#### 12. DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	02/04/19
Publicação do Edital	04/04/19
Apresentação da documentação e do Plano de Trabalho proposto	04/04/19 a 11/04/19
Análise dos Planos de Trabalho das instituições a ser realizada pela Comissão de Seleção	12/04/19 a 26/04/2019
Publicação das ILPIS contempladas (previsão)	24/05/2019
Assinatura do Convênio (previsão)	24/05/19 a 30/05/19
Publicação do Convênio (previsão)	31/05/2019
Repasso dos recursos (previsão)	A partir do dia 31/05/19
Vigência do convênio (previsão)	31/05/19 a 31/12/19
Prazo Final para Prestação de Contas	29/02/2020

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. A Comissão de Monitoramento fará o acompanhamento da execução e da prestação de contas dos convênios formalizados com as ILPI's contempladas.

II. Os recursos destinados aos projetos selecionados serão concedidos conforme as características do objeto conveniado e as disposições constantes do Plano de Trabalho.

III. O Plano de Trabalho proposto deverá ser executado após a assinatura e publicação do convênio, respeitando o prazo de cumprimento das ações.

IV. O prazo para prestação de contas será de 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do Convênio, sob pena de inclusão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Estadual (SIAF) e Cadastro de Inadimplência do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Estadual (CADIN), conforme Decreto Estadual 33.884/13.

V. A execução deverá ser norteada pelo Decreto Estadual nº 33.884/2013, que dispõe sobre a celebração de convênios entre órgãos integrantes do Poder Executivo Estadual, e pela Lei nº 8666/93.

VI. Será instaurada Tomada de Contas Especial quando na execução do convênio for identificado danos causados ao erário, em conformidade com o Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008.

João Pessoa, de 2019.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA

**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE COFINANCIAMENTO DE AÇÕES VOLTADAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI'S NA PARAÍBA

I. DADOS CADASTRAIS		
<b>1.1. Identificação da Instituição</b>		
Nome da Instituição:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	UF:
Cidade:	CNPJ:	
Fone/Fax:	E-mail:	
Site:		
Situação do Imóvel: ( ) Alugado ( ) Próprio ( ) Cedido		
Data de fundação:		
<b>1.2. Responsável</b>		
1.2.1 Presidente da ILPI:		
Nome Completo:		
Formação:	Nº do Registro Profissional:	
Função:	Telefone para Contato:	
E-mail:		
1.2.2 Diretor ou Responsável administrativo:		
Nome Completo:		
Formação:	Nº do Registro Profissional:	
Função:	Telefone para Contato:	
E-mail:		
<b>1.3. Natureza Jurídica</b>		
1.3.1 Privada	com fins lucrativos ( )	
	sem fins lucrativos ( )	
1.3.2 Filantrópica	( )	
1.3.3 Pública	( )	
Outra:	Especificar:	
<b>1.4. Fonte Principal de Recursos Financeiros</b>		
1.4.1 Recurso Próprio ( )	1.4.2 Entidade Mantenedora ( )	
1.4.3 Convênios		
1.4.3.1 Municipal ( )	1.4.3.2 Estadual ( )	1.4.3.3 Federal( )
1.4.4 Doações		



1.4.4.1 Pessoas Físicas ( )		1.4.4.2 Pessoas Jurídicas ( )	
1.4.5 Participação das três esferas de governo			
Sim ( )			
Não ( )			
1.4.6 Outra(s). Especificar:			
<b>1.5. Público-alvo (em números):</b>			
1.5.1 Total de pessoas idosas do sexo masculino (quantidade):		1.5.2 Total de pessoas idosas do sexo feminino(quantidade):	
60 a 64 anos:		60 a 64 anos:	
65 a 69 anos:		65 a 69 anos:	
70 a 74 anos:		70 a 74 anos:	
75 a 79 anos:		75 a 79 anos:	
80 a 84 anos:		80 a 84 anos:	
85 a 89 anos:		85 a 89 anos:	
90 a 94 anos:		90 a 94 anos:	
95 e mais:		95 e mais:	
1.5.3 Capacidade de atendimento:		1.5.4 Leitos Ocupados:	
<b>II Recursos Humanos</b>			
2.1 Profissionais de nível superior			
Profissionais	<b>Serviço próprio</b>		
	Número de profissionais		
	Contrat.	Voluntário	Cedido
			Estagiário
2.1.1 Médico			
2.1.2 Psicólogo			
2.1.3 Odontólogo			
2.1.4 Assistente Social			
2.1.5 Terap. Ocupacional			
2.1.6 Fonoaudiólogo			
2.1.7 Nutricionista			
2.1.8 Enfermeiro			
2.1.9 Fisioterapeuta			
2.1.10 Educador Físico			
2.1.11 Cuidador			
2.1.12 Outros			
2.2. Profissionais de nível médio ou técnico			
Profissionais	<b>Número de profissionais</b>		
	Contratado	Voluntário	Cedido
2.2.1 Técnico em enfermagem			
2.2.2 Auxiliar de enfermagem			
2.2.3 Recreacionista			
2.2.4 Professor			
2.2.5 Outros:			

Município, data

Assinatura do (a) responsável pelas informações

**ANEXO II**  
PLANO DE TRABALHO 1/3

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>			
Órgão/Entidade Proponente:		CNPJ	
Endereço:			
		Email:	
Cidade	UF	CEP	Telefone
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
Nome do Responsável			CPF
RG/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
Endereço:			
			CEP
<b>2. OUTROS PARTICÍPES</b>			

Órgão/Entidade:		CNPJ/CPF	
Endereço:			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Nome do Responsável			CPF
RG/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
Endereço:			
			CEP
<b>3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO</b>			
Título do Projeto:		Período de Execução	
Especificação do Projeto (Programa/Ação):		Início	Término
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			

**PLANO DE TRABALHO 2 / 3**  
(Art. 19 do Decreto nº 33.884/2013)

<b>4. METAS</b>						
Meta nº	Especificação	Indicador Físico		Valor RS	Prazo	
		Unidade	Quantidade		Início	Término

<b>5. ETAPAS/FASES</b>						
Etapa	Especificação	Indicador Físico		Valor RS	Prazo de Execução	
		Unidade	Quantidade		Início	Término

<b>6. PLANO DE APLICAÇÃO</b>				
Natureza da Despesa		Valor Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.50.43	Subvenções Sociais			
33.50.39	Serviço de Pessoa Jurídica			
44.50.51	Obras e Instalações			
44.50.52	Material Permanente			

**PLANO DE TRABALHO 3/3**  
(Art. 19 do Decreto nº 33.884/2013)

<b>7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
Meta:					
Mês/Ano	Concedente	Proponente (Contrapartida)	Mês/Ano	Concedente	Proponente (Contrapartida)
<b>8. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA</b>					

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO do ESTADO DA PARAÍBA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Identificação, Local e Data.

Proponente

#### 9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

João Pessoa, / / .

Concedente

### ANEXO III RELATÓRIO FINAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH/PB PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS

CONVÊNIO Nº	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	
VALOR FINANCIADO	
Nível de Proteção Social:	Proteção Social Especial de Alta de Complexidade

#### DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Nome da Entidade:

Nome Fantasia:

Finalidade estatutária:

Legislações Institucionais:

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social( )Sim ( )Não

Inscrição no Conselho de Direito da Pessoa Idosa( )Sim ( )Não

Lei de utilidade pública Municipal( )Sim ( )Não

Lei de utilidade pública Estadual( )Sim ( )Não

Cadastro Nacional de Entidades – CNEAS( )Sim ( )Não

#### DADOS DO SERVIÇO:

Nome do Serviço:

Modalidade do Serviço:

Caracterização do Serviço (conforme resolução 109/2009 do CNAS):

Horário de funcionamento:

Público atendido:

Abrangência Territorial de atendimento:

Descrição das atividades:

#### ESTRUTURA FÍSICA:

- Recepção  
 Sala de Atendimento  
 Cozinha  
 Refeitório  
 Sala c/ capacidade inferior a 15 pessoas  
 Sala c/ capacidade de 15 a 30 pessoas  
 Salão com capacidade para superior a 30  
 Sala exclusiva para coordenação  
 Almoxarifado (material didático e pedagógico)  
 Dispensa de Alimentos  
 Área de Lazer  
 Espaço externo para atividade de convívio  
 Banheiro Masculino  
 Banheiro Feminino

#### EQUIPAMENTOS:

( ) Telefone ( ) Computador ( ) Impressora

( ) Acesso a Internet ( ) Equipamento de Som

( ) TV ( ) Vídeo ( ) Fax ( ) Materiais Pedagógicos

( ) Materiais esportivos ( ) Brinquedoteca

( ) Data Show ( ) Máquina Fotográfica

( ) Veículo ( ) Biblioteca ( ) Outros. Especificar:

#### Descrição dos materiais adquiridos:

(Anexar fotos das aquisições)

#### Descrição das obras realizadas:

(Anexar fotos das edificações ou reparações)

Desafios enfrentados durante a execução do Projeto Acolher:

Avanços obtidos a partir do cofinanciamento que implicaram em melhorias nas condições de vida das pessoas idosas:

Descrição das ações de contrapartida solidária, conforme item 3.0 do edital:

(Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO



## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### CHAMADA PÚBLICA

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA TÉCNICA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ARTES VISUAIS - FUNESC/PB

OBJETO: RECEBIMENTO DE CADASTRO DE ARTISTAS VISUAIS, CURADORES DE ARTE E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EMPREENDIDOS pela FUNESC – Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, FUNESC, faz saber que a partir de 21 de março de 2019 estará aberto o cadastro de Artistas Visuais, Curadores, Críticos de Arte e outros profissionais que atuam através desta linguagem e que desejam participar de projetos a serem programados pela Diretoria Técnica/Gerência Operacional de Artes Visuais/Galeria de Arte Archidy Picado, da Funesc, para realização de atividades concernentes às Artes Visuais, na Paraíba e outros estados observados os termos e condições estabelecidas no presente instrumento:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem por objeto a seleção de Artistas Visuais e outros profissionais que atuam através desta linguagem interessados em participar de exposições, vivências artísticas, curatorias, comissões julgadoras, palestras, oficinas e outros eventos correlacionados às artes visuais tanto nos equipamentos administrados pela FUNESC (Espaço Cultural José Lins do Rego, Cine São José, Teatro Iracles Pires e Teatro Santa Catarina e Theatro Santa Roza), quanto para circulação regional e nacional.

1.2. Esta ação visa fortalecer a cultura paraibana através das artes visuais de modo que artistas e outros profissionais que atuam nesta linguagem possam mediante cadastro disponibilizarem informações sobre sua formação acadêmica e específica em artes visuais, sua produção autoral e sobre a formação conceitual da sua obra, publicações e outros.

1.2.1. O proponente será o que estiver regularmente inscrito neste cadastro para proporcionar a isonomia participativa e fomentar o resgate e a divulgação da produção artística do nosso estado mediante informações por via de curriculum e outros dados disponibilizados à Gerência Operacional de Artes Visuais/DT.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

2.1. Poderão participar do presente edital:

2.1.1. Artistas e outros profissionais que atuam nesta linguagem mediante apresentação de currículo, portfólio em PDF, tamanho máximo 3mb, clipping: matérias em jornais, internet, links, etc;

2.1.2. Não serão aceitas propostas de caráter evidentemente publicitário e/ou de promoção institucional;

2.2. É vedada a participação neste edital de pessoa pertencente ao quadro de funcionários e servidores do Governo do Estado da Paraíba; seja na administração direta, indireta, autarquias e fundações;

2.3. O contemplado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação formal da Funesc, para apresentar as Certidões Negativas exigidas no item 8, deste chamamento, atualizadas. A não apresentação dos referidos documentos implicará na impossibilidade de sua participação em qualquer atividade a ser realizada pela Funesc.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o presente chamamento tem caráter permanente;

3.2. É obrigatório o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, disponibilizada no endereço: <http://funesc.pb.gov.br/chamamentoartesvisuaisfunesc2019>, bem como, o envio de cópias dos documentos conforme o item 8.;

3.3. O cadastro deverá ser enviado para o email: [chamamentovisuaisfunesc@gmail.com](mailto:chamamentovisuaisfunesc@gmail.com);

3.4. A realização do cadastro não garante a participação imediata em eventos da Funesc. Os artistas serão convocados para participarem dos eventos de acordo com as necessidades decorrentes das ações empreendidas pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

3.5. Conforme o Item 3.4. os artistas já cadastrados serão convocados diretamente pela Funesc quando houver apenas um inscrito em cada profissão: artista, curador, crítico de arte. Quando houver mais de um profissional cadastrado a Gerência de Artes Visuais realizará sorteios, em datas e horários definidos de acordo com a necessidade dos eventos a serem realizados pela Funesc. Os profissionais cadastrados serão informados através de email, três dias antes das datas dos sorteios e poderão estar presentes nestes, sempre que suas áreas de atuação estiverem na pauta de necessidades para eventual contratação. Os sorteios deverão ocorrer no Espaço Cultural José Lins do Rego, Diretoria Técnica, Bloco Administrativo, Mezanino 2, acesso rampa 1, ou em outro setor desta mesma Fundação de Cultura.

3.6. Cada profissional poderá ser selecionado através de sorteio apenas uma única vez.

#### 4. DA ESCOLHA

4.1. A Comissão de Seleção para escolha dos inscritos que serão cadastrados neste Chamamento será composta pela Gerência de Artes Visuais, Diretoria Técnica/Funesc e eventualmente com a participação de profissional convidado, com amplo conhecimento na área específica, sempre que a equipe da Funesc considerar necessária esta convocação. A Comissão de Seleção analisará os dados cadastrais e anexos de modo a estabelecer excelência entre os profissionais que serão cadastrados, tomando-se como base os currículos, portfólios e experiência profissional apresentados;

4.1.1. Visando assegurar o acesso democrático às ações empreendidas pela Funesc cada artista ou outros profissionais cadastrados poderão ser contratados apenas uma única vez, através deste Chamamento, salvo se conforme a necessidade de contratação, por parte da Funesc, existir apenas um único profissional cadastrado;

4.2. O cadastro será efetivado somente após avaliação da comissão julgadora considerando-se os seguintes critérios: a) Qualidade do currículo; b) Portfólio (Quando houver); c) Comprovada experiência através da apresentação de material: clipping contendo cópias de matérias em jornais, links para visualização de matérias online, folders e outros informativos;

4.3. Após efetivação do cadastro os artistas e outros profissionais serão convidados à participação em atividades da Funesc de acordo com as demandas dos eventos empreendidos por esta fundação de cultura.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Na análise das inscrições a curadoria considerará as seguintes diretrizes: pesquisa e produção artís-

tica; obras apresentadas através de portfólio; currículo; qualidade técnica e estética, conceito e adequação ao contexto contemporâneo.

#### 6. DO CACHÊ

6.1. A FUNESC se responsabiliza pelo cachê em valores até o estabelecido abaixo, da seguinte forma:

##### Exposições, realização de murais e outras atividades artísticas em artes visuais

• Galeria de Arte Archidy Picado R\$ 5.000,00;

• Espaço Expositivo Alice Vinagre R\$ 1.500,00;

Para exposições coletivas através deste chamamento os valores correspondentes aos cachês serão os mesmos estabelecidos às exposições individuais.

##### Outros Eventos

• Realização de palestras e outras atividades correlacionadas - R\$ 1.000,00;

• Coordenação de vivências, workshop, leitura de portfólio, curatorias, seleções de obras ou artistas e outras atividades correlacionadas - até R\$ 5.000,00;

• Participação em comissões de seleção - 1.000,00;

• Realização de oficinas - R\$ 3.000,00.

6.2. A Funesc não se responsabiliza com custos de alimentação, transporte, montagem, hospedagem e materiais artísticos e ou para montagem, salvo quando se tratar de convite realizado pela Funesc e conforme condições de negociação realizada antecipadamente;

6.3. Os cachês sofrerão os descontos obrigatórios estabelecidos por Lei.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após contato formal da Funesc através de email, o convidado tem o prazo de 5 dias úteis para apresentação dos documentos relacionados no item 8, na sede da Funesc, endereço: Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP: 58042-100 ou pelo email: [chamamentovisuaisfunesc@gmail.com](mailto:chamamentovisuaisfunesc@gmail.com)

#### 8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. No ato da inscrição os interessados deverão encaminhar junto com a ficha de cadastro cópias dos seguintes documentos:

##### Documentação

**Pessoa física** (Cópias de):

- CPF e RG;

- PIS/PASEP ou NIT;

- Comprovante de Residência;

- Declaração de inexistência de vínculo com órgão público estadual;

- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa Estadual;

- Certidão Negativa Municipal;

- Dados Bancários;

- CND Trabalhista;

- Dados Bancários

Conta Banco Bradesco S/A

A partir de 20/12/2017 – Processo Administrativo 1410/2017 – Decreto nº 37.693/PB

Orientação da Gerência Financeira/FUNESC.

##### Pessoa jurídica: (No caso de representação)

- Cartão CNPJ;

- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certidão Negativa Estadual;

- Certidão Negativa Municipal;

- Outros documentos que sejam necessários dependendo do objeto, alvará de funcionamento, declarações, editais, atas, atesto, termos, etc;

- Contrato Constitutivo ou Estatuto da Empresa e alterações contratuais ou Requerimento de Empresário;

- Cópia do RG e CPF dos sócios;

- Procuração em caso de Representante com poderes para tal ato, cópias do CPF e RG do representante;

- Declaração de que os dirigentes da Empresa, Associação ou ONG, não possuem nenhum vínculo com a administração direta ou indireta do Governo do Estado da Paraíba, quando necessário;

- Declaração de que o artista ou grupo não possui vínculo com a administração direta e indireta do Estado da Paraíba;

- Contrato de Exclusividade do artista para a Empresa devidamente registrada em cartório de Títulos e documentos – AC-0096-02/08-Plenário-TCU.

- Dados Bancários

Conta Banco Bradesco S/A

A partir de 20/12/2017 – Processo Administrativo 1410/2017 – Decreto nº 37.693/PB

Orientação da Gerência Financeira/FUNESC.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste regulamento;

9.2. A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística e administrativa relativas ao objeto deste chamamento, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões. A decisão final, sobre a conveniência de se contratá-las ou não, cabe à Presidência da FUNESC;

9.3. A Funesc não se responsabilizará por danos que eventualmente possam sofrer obras de arte que participem deste chamamento, em decorrência de ação de terceiros, no entanto, tomará as medidas possíveis para a vigilância e o resguardo das obras expostas. Neste sentido é aconselhável aos artistas providenciar o seguro contra danos de qualquer natureza contra as obras de arte;

9.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão dirimidos pela Gerência de Artes Visuais e pela Diretoria Técnica da Funesc/PB;

João Pessoa, 21 de março de 2019

MARINÉZIA GOMES TONÉ  
Presidente da Funesc/PB



## Secretaria de Estado da Administração

### NOTIFICAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

##### NOTIFICAÇÃO Nº. 066/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou defesa administrativa, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

- a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **ALVARITA DE MELO ANDRADE**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação no Governo do Estado da Paraíba, com o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA** junto a Prefeitura Municipal de Bananeiras
- b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública **ALVARITA DE MELO ANDRADE**, matrícula **134.693-8** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 02 de abril de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

##### NOTIFICAÇÃO Nº. 067/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou defesa administrativa, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

- a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **EVA RIAMA TORRES DE ANDRADE**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **MÉDICO CLÍNICO**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, o cargo de **MÉDICO** junto a **PBPREV** Pessoal Inativo, com o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA** com lotação na Prefeitura Municipal de Coremas e ocupa ainda o cargo de **MÉDICO EFETIVO** junto a Prefeitura Municipal de Patos.

- b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública **EVA RIAMA TORRES DE ANDRADE**, matrícula **951.951 e 40250030770** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 02 de abril de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

##### NOTIFICAÇÃO Nº. 068/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou defesa administrativa, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

- a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **PETRONILA MARIA QUEIROGA DE OLIVEIRA**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2** junto a Prefeitura Municipal de João Pessoa, e ocupa ainda o cargo de **MONITOR** junto a Secretaria de Estado da Educação/PB.

- b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública **PETRONILA MARIA QUEIROGA OLIVEIRA**, matrícula **129.477-6 e 1130000322** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 02 de abril de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

##### NOTIFICAÇÃO Nº. 069/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou defesa administrativa, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

- a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **TANIA MARIA ESTRELA GADELHA MAIA**, sob a materialidade de **deacumular ilícitamente**, o cargo de **MEDICO ANESTESIOLOGISTA**, com lotação na Secretaria Estadual da Saúde, o cargo de **MEDICO ESP** junto ao Fundo Municipal de Saúde de Sousa, e ocupa ainda o cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR** junto a UFCCG.

- b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública **TANIA MARIA ESTRELA GADELHA MAIA**, matrícula **303.943-9** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 02 de abril de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

##### NOTIFICAÇÃO Nº. 070/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou defesa administrativa, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

- a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **WALNISIA POLYANA DE SOUSA BARROS**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **ENFERMEIRO**, com lotação no Governo do Estado da Paraíba, o cargo de **ENFERMEIRO** junto ao Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, e ocupa ainda o cargo de **ENFERMEIRO** junto a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça.

- b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública **WALNISIA POLYANA DE SOUSA BARROS**, matrícula **168.874-0** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 02 de abril de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

##### NOTIFICAÇÃO Nº. 071/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **FABIANA MARIA FALCÃO ISMAEL DA COSTA** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, Haja vista, a impossibilidade jurídica e desamparo legal da multiplicidade acumulativa remuneratória de verbas salariais, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

- a) **Considerando** a não manifestação da Servidora (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO – COMIS. SEM VÍNCULO** junto a **CODATA** e o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EFETIVO** com lotação na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA/PB**.

- b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **FABIANA MARIA FALCÃO ISMAEL DA COSTA** matrícula nº **11507003567** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos**

3º Bloco – 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
 Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
 CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3208-9828  
 Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 02 de Abril de 2019.

**César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
 Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 072/2019**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **PEDRO SAULO PEREIRA DOS SANTOS** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, Haja vista, a impossibilidade jurídica e desamparo legal da triplicidade acumulativa de proventos e/ou vencimentos, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação da Servidora (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL** junto a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, o cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR** junto a UFCG e o cargo de **VICE-PREFEITO** com lotação na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB.

**b) NOTIFICAR** o(a) Servidor(a) Público Estadual **PEDRO SAULO PEREIRA DOS SANTOS** matrícula nº. **11507003567** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
 3º Bloco – 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
 Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
 CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828  
 Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 02 de Abril de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
 Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 073/2019**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **JOSE RENNYERE LACERDA** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, Haja vista, a impossibilidade jurídica e desamparo legal da multiplicidade acumulativa de proventos e/ou vencimentos, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação da Servidora (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **CONSULTOR LEGISLATIVO** junto a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA e o cargo de **AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO CREDENCIADO** com lotação no GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

**b) NOTIFICAR** o(a) Servidor(a) Público Estadual **JOSE RENNYERE LACERDA** matrícula nº. **270.101-4** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

**c) NOTIFICAR** o Bel. **JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, OAB/PB nº 1.663, Advogado Patrono do referido Servidor, para a devida ciência dos fatos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
 3º Bloco – 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
 Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
 CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828  
 Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 02 de Abril de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
 Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 074/2019**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **WANDERSON HENRIQUE DA SILVA LIMA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **VICE DIRETOR**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com o cargo de **GESTOR ESCOLAR**, junto a Prefeitura Municipal de Bayeux.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **WANDERSON HENRIQUE DA SILVA LIMA**, matrícula **186.358-4** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
 Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
 CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828  
 Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de março de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
 Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 075/2019**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **CLAUDIO RIBEIRO BARBOSA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com o cargo de **AGENTE DE INVESTIGAÇÃO**, junto a Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **CLAUDIO RIBEIRO BARBOSA** matrícula **159.759-1** e **181.865-1**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC  
 3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
 Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
 CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828  
 Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de março de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
 Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 076/2019**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE MACENA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e ocupa ainda o cargo de **PROFESSOR** com lotação na Secretaria de Educação de Pernambuco.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE MACENA** matrícula **173.065-7e 178.363-7**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC  
 3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
 Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
 CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828  
 Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de março de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
 Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 077/2019**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **MARCIO CARTAXO QUEIROGA LOPES** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Bananeira, ocupa também o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de Ingá e ocupa ainda o cargo de **CARDIOLOGISTA** com lotação no Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **MARCIO CARTAXO QUEIROGA LOPES** matrícula **40960030646**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de março de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
**Presidente**